

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

III
Série

Número 10

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Deliberação n.º 2/2026

Delega competências no âmbito do Internato Médico na Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Dra. Márcia Filipa Gonçalves Gomes.

Aviso n.º 10/2026

Lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 440/2025, de 17 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 11/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Diretor de Serviços de Planeamento, Dília Maria Fernandes Ferraz, no cargo de Direção intermédia de 1º grau, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Deliberação n.º 2/2026**Sumário:**

Delega competências no âmbito do Internato Médico na Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Dra. Márcia Filipa Gonçalves Gomes.

Texto:

Considerando as competências cometidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, no âmbito do internato médico, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, que o criou e aprovou a respetiva orgânica, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho, e 15/2020/M, de 16 de novembro;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2025, de 20 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 211, de 27 de novembro, se procedeu à nomeação da Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, em cuja Presidente têm vindo a ser delegadas determinadas competências conferidas ao Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, no domínio do internato médico, em prol da economia e celeridade processual e procedural, na articulação entre estas instituições públicas;

Considerando que, pelos Despachos Conjuntos da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil n.ºs 84/2024, de 22 de agosto, publicado no JORAM, II Série, n.º 152, de 26 de agosto, n.º 116/2024, de 5 de novembro, publicado no JORAM, II Série, Suplemento, n.º 207, de 12 de novembro, e n.º 121/2025, de 12 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 229, de 18 de dezembro, foram nomeados os membros do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, por via da alteração orgânica ocorrida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 5.º, ambos do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na sua atual redação, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e em conjugação com o preceituado nos artigos 11.º, 12.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, também na sua atual redação, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, delibera:

- 1 - Delegar na Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Dra. Márcia Filipa Gonçalves Gomes, as competências para:
 - a) Promover os atos necessários à celebração, incluindo assinatura, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto ou em regime de comissão de serviço, para vinculação dos médicos na sequência de ingresso no internato médico;
 - b) Promover e assinar os atos inerentes e decorrentes da cessação dos contratos a termo resolutivo incerto ou das comissões de serviço, bem como da desvinculação dos médicos internos;
 - c) Promover os atos necessários à celebração, incluindo assinatura, dos acordos de colocação com as entidades responsáveis pelos serviços ou estabelecimentos de formação dos médicos internos colocados no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de acordo com o modelo aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, ou de legislação que lhe suceda;
 - d) Promover e assinar os atos inerentes e decorrentes da cessação dos acordos de colocação a que se refere o número anterior.
- 2 - É revogada a Deliberação n.º 8/2023, de 6 de novembro de 2023, publicada no JORAM, II Série, n.º 210, de 9 de novembro.
- 3 - A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2025, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pelo delegado no âmbito dos poderes ora delegados.

Funchal, 14 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO
Rubina Silva

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO
Martinho Câmara

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO
Rúben Nunes

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 10/2026**Sumário:**

Lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 440/2025, de 17 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 440/2025, publicado no JORAM, n.º 228, II Série, de 17 de dezembro, se encontra afixada nas instalações do SRPC, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto Público (<https://www.procivmadeira.pt/>), no separador Instrumento de Gestão/Recursos Humanos, e, posteriormente, Procedimentos Concursais. Mais se informa que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação por correio eletrónico, para, em sede de audiência de interessados, dizerem o que se lhes oferecer.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 12 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Richard Nunes Marques

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Aviso n.º 11/2026****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Diretor de Serviços de Planeamento, Dília Maria Fernandes Ferraz, no cargo de Direção intermédia de 1.º grau, da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Texto:

Nos termos da alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à Administração Regional Autónoma da Madeira, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude de 7 de janeiro de 2026, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, precedida de parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças, da Técnica Superior Dília Maria Fernandes Ferraz, no cargo de Diretor de Serviços de Planeamento, do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, cargo de direção intermédia de 1.º grau, pelo período de 3 anos, com efeitos a 17 de março de 2026.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, 12 de janeiro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)